

TERMO Nº 40/2024
ANO DE 2024
PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.001099/2021-71

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COM SUPORTE DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL) PARA USUÁRIOS, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC – NETWORK OPERATIONS CENTER), OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DE TIC DA CNEN/CDTN

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Substituta, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 221, de 26/03/2024, publicada no DOU de 27/03/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, sediada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Bairro Aeroporto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.001099/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 retroativamente a 01/04/2024;

1.1.2. **REEQUILIBRAR ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE** o Contrato em função da reoneração da folha de pagamento - competência 2025, prevista na Lei nº 14.973, de 16/09/2024, a partir de 01/01/2025;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 958.173,52** (novecentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de:

- **R\$ 76.314,30** (setenta e seis mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, em decorrência da repactuação motivada pelo ACT 2024/2025;
- **R\$ 78.419,74** (setenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), no período de 1º de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, em decorrência da reoneração da folha de pagamento - competência 2025, prevista na Lei nº 14.973, de 16/09/2024, bem como da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CNEN/CDTN

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 24780000015

Nota de Empenho: 2024NE000240-12

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.


6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à **CNEN/CDTN** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

CNEN/CDTN

Documento assinado digitalmente
 AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO
Data: 02/01/2025 17:49:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

CONTRATADA


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucia Alvarenga Batista Barros
CPF: 813.974.706-82


Lucia Alvarenga Batista Barros
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 02/01/2025 09:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Documento assinado digitalmente
 VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 02/01/2025 11:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO MOTIVADA PELA CCT MG001770/2024 - SETTASPOC VIGÊNCIA: 1º/04/2024 A 31/12/2024	VALOR DA PROPOSTA:	TOTAL: (12 meses)	R\$ 915.771,65
			MENSAL:	R\$ 76.314,30
PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL				
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS				

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CENEN/CDTN

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:	R\$ 2.833,63	R\$ 2.504,49	R\$ 9.331,84	R\$ 6.886,07	R\$ 2.047,30
	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:	1	1	1	2	1
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	ENTIDADES CONVENIENTES:	SETTASPOC-MG				
	NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:	MG001770/2024				
	DATA DO REGISTRO NO MTE:	17/05/2024				
	DATA BASE DA CATEGORIA (DIAMÉS/ANO):	01/04/2024				

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	R\$	R\$ 2.833,63	R\$ 2.504,49	R\$ 9.331,84	R\$ 6.886,07	R\$ 2.047,30
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO	30%	R\$ 850,09	R\$ 751,35	R\$ 2.799,55	R\$ 2.065,82	R\$ 614,19
C - OUTROS (ESPECIFICAR)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	R\$	R\$ 3.683,72	R\$ 3.255,84	R\$ 12.131,39	R\$ 8.951,89	R\$ 2.661,49

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGM/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CENEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2	
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2	
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):			22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:			6%	R\$ 170,02	R\$ 150,27	R\$ 462,00	R\$ 413,16	R\$ 122,84
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:			R\$	R\$ 291,98	R\$ 311,73	R\$ 0,00	R\$ 48,84	R\$ 339,16
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22	
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:		R\$	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:		R\$	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:			R\$	R\$ 992,83	R\$ 1.012,58	R\$ 700,85	R\$ 749,69	R\$ 1.040,01	

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSÃO, PERIÓDICO E DEMISSÃO)		R\$	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:					
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$					
		R\$					
		R\$					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 55,26	R\$ 48,84	R\$ 181,97	R\$ 134,28	R\$ 39,92
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 36,84	R\$ 32,56	R\$ 121,31	R\$ 89,52	R\$ 26,61
D - INCRA		0,20%	R\$ 7,37	R\$ 6,51	R\$ 24,26	R\$ 17,90	R\$ 5,32
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 92,09	R\$ 81,40	R\$ 303,28	R\$ 223,80	R\$ 66,54
F - FGTS		8,00%	R\$ 294,70	R\$ 260,47	R\$ 970,51	R\$ 716,15	R\$ 212,92
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT	2,00%				
		FAP	1,1363	R\$ 83,72	R\$ 73,99	R\$ 275,70	R\$ 203,44
		RAT AJUSTADO	2,273%				
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 22,10	R\$ 19,54	R\$ 72,79	R\$ 53,71	R\$ 15,97
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		16,07%	R\$ 592,07	R\$ 523,30	R\$ 1.949,83	R\$ 1.438,80	R\$ 427,77

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 306,85	R\$ 271,21	R\$ 1.010,54	R\$ 745,69	R\$ 221,70
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 102,28	R\$ 90,40	R\$ 336,85	R\$ 248,56	R\$ 73,90
SUB-TOTAL:	11,11%	R\$ 409,14	R\$ 361,61	R\$ 1.347,39	R\$ 994,26	R\$ 295,60
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	1,79%	R\$ 65,76	R\$ 58,12	R\$ 216,56	R\$ 159,80	R\$ 47,51
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	12,89%	R\$ 474,90	R\$ 419,74	R\$ 1.563,95	R\$ 1.154,06	R\$ 343,11

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 2,03	R\$ 1,79	R\$ 6,67	R\$ 4,92	R\$ 1,46
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,33	R\$ 0,29	R\$ 1,07	R\$ 0,79	R\$ 0,24
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	0,06%	R\$ 2,35	R\$ 2,08	R\$ 7,74	R\$ 5,71	R\$ 1,70

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 16,95	R\$ 14,98	R\$ 55,80	R\$ 41,18	R\$ 12,24
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,36	R\$ 1,20	R\$ 4,46	R\$ 3,29	R\$ 0,98
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 160,24	R\$ 141,63	R\$ 527,72	R\$ 389,41	R\$ 115,77
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,194%	R\$ 7,15	R\$ 6,32	R\$ 23,53	R\$ 17,37	R\$ 5,16
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,03%	R\$ 1,15	R\$ 1,02	R\$ 3,78	R\$ 2,79	R\$ 0,83
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 23,94	R\$ 21,16	R\$ 78,85	R\$ 58,19	R\$ 17,30
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	5,72%	R\$ 210,78	R\$ 186,30	R\$ 694,16	R\$ 512,23	R\$ 152,29

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 306,85	R\$ 271,21	R\$ 1.010,54	R\$ 745,69	R\$ 221,70
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 61,15	R\$ 54,05	R\$ 201,38	R\$ 148,60	R\$ 44,18
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,74	R\$ 0,65	R\$ 2,43	R\$ 1,79	R\$ 0,53
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 30,21	R\$ 26,70	R\$ 99,48	R\$ 73,41	R\$ 21,82
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,11	R\$ 0,98	R\$ 3,64	R\$ 2,69	R\$ 0,80
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:		10,86%	R\$ 400,05	R\$ 353,58	R\$ 1.317,47	R\$ 972,17	R\$ 289,04
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		1,75%	R\$ 64,30	R\$ 56,83	R\$ 211,75	R\$ 156,25	R\$ 46,46
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		12,61%	R\$ 464,35	R\$ 410,41	R\$ 1.529,22	R\$ 1.128,43	R\$ 335,49

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		16,07%	R\$ 592,07	R\$ 523,30	R\$ 1.949,83	R\$ 1.438,80	R\$ 427,77
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,89%	R\$ 474,90	R\$ 419,74	R\$ 1.563,95	R\$ 1.154,06	R\$ 343,11
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,06%	R\$ 2,35	R\$ 2,08	R\$ 7,74	R\$ 5,71	R\$ 1,70
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		5,72%	R\$ 210,78	R\$ 186,30	R\$ 694,16	R\$ 512,23	R\$ 152,29
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,61%	R\$ 464,35	R\$ 410,41	R\$ 1.529,22	R\$ 1.128,43	R\$ 335,49
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:		47,36%	R\$ 1.744,45	R\$ 1.541,82	R\$ 5.744,90	R\$ 4.239,23	R\$ 1.260,37

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 193,57	R\$ 175,25	R\$ 558,26	R\$ 419,17	R\$ 149,80
B - LUCRO			3,70%	R\$ 245,73	R\$ 222,47	R\$ 708,69	R\$ 532,12	R\$ 190,16
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 439,31	R\$ 397,72	R\$ 1.266,95	R\$ 951,29	R\$ 339,96
C - TRIBUTOS	B,1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 50,14	R\$ 45,39	R\$ 144,59	R\$ 108,56	R\$ 38,80
		COFINS	3,00%	R\$ 231,40	R\$ 209,49	R\$ 667,34	R\$ 501,07	R\$ 179,07
	B,2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B,3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 192,83	R\$ 174,58	R\$ 556,11	R\$ 417,56	R\$ 149,22
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B,4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	4,50%	R\$ 347,09	R\$ 314,24	R\$ 1.001,00	R\$ 751,60	R\$ 268,60
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 821,45	R\$ 743,70	R\$ 2.369,04	R\$ 1.778,79	R\$ 635,69
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 1.260,76	R\$ 1.141,42	R\$ 3.635,99	R\$ 2.730,08	R\$ 975,65

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3,683,72	R\$ 3,255,84	R\$ 12,131,39	R\$ 8,951,89	R\$ 2,661,49
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 992,83	R\$ 1,012,58	R\$ 700,85	R\$ 749,69	R\$ 1,040,01
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1,744,45	R\$ 1,541,82	R\$ 5,744,90	R\$ 4,239,23	R\$ 1,260,37
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 6.452,41	R\$ 5.841,65	R\$ 18.608,55	R\$ 13.972,21	R\$ 4.993,28
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1,260,76	R\$ 1,141,42	R\$ 3,635,99	R\$ 2,730,08	R\$ 975,65
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 7.713,17	R\$ 6.983,07	R\$ 22.244,55	R\$ 16.702,29	R\$ 5.968,93

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.713,17	1	R\$ 7.713,17
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 6.983,07	1	R\$ 6.983,07
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 22.244,55	1	R\$ 22.244,55
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 16.702,29	2	R\$ 33.404,58
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 5.968,93	1	R\$ 5.968,93
CUSTO TOTAL MENSAL:			R\$ 76.314,30

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	12	R\$ 7.713,17	R\$ 92.558,05
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	12	R\$ 6.983,07	R\$ 83.796,87
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	12	R\$ 22.244,55	R\$ 266.934,57
Analista de Suporte Computacional Sênior	12	R\$ 33.404,58	R\$ 400.854,96
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	12	R\$ 5.968,93	R\$ 71.627,20
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 76.314,30
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 915.771,65

PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO MOTIVADO PELA REGENERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ANO 2025 (LEI 14.973/2024) VIGÊNCIA: 1º/01/2025 A 04/01/2026	VALOR DA PROPOSTA:	TOTAL: (12 meses)	R\$ 941.036,93
			MENSAL:	R\$ 78.419,74
PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL				
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS				

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEIN/CDTN

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:	R\$ 2.833,63	R\$ 2.504,49	R\$ 9.331,84	R\$ 6.886,07	R\$ 2.047,30
	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:	1	1	1	2	1
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	ENTIDADES CONVENIENTES:	SETTASPOC				
	NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:	ACT 2024/2025 (MTE: MG001770/2024)				
	DATA DO REGISTRO NO MTE:	20/05/2024				
	DATA BASE DA CATEGORIA (DIAMÉS/ANO):	01/04/2024				

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	R\$	R\$ 2.833,63	R\$ 2.504,49	R\$ 9.331,84	R\$ 6.886,07	R\$ 2.047,30
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO	30%	R\$ 850,09	R\$ 751,35	R\$ 2.799,55	R\$ 2.065,82	R\$ 614,19
C - OUTROS (ESPECIFICAR)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	R\$	R\$ 3.683,72	R\$ 3.255,84	R\$ 12.131,39	R\$ 8.951,89	R\$ 2.661,49

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGM/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEIN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2	
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2	
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):			22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:			6%	R\$ 170,02	R\$ 150,27	R\$ 462,00	R\$ 413,16	R\$ 122,84
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:			R\$	R\$ 291,98	R\$ 311,73	R\$ 0,00	R\$ 48,84	R\$ 339,16
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 28,39	
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22	
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	R\$ 31,23	
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:		R\$	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	R\$ 593,35	
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:		R\$	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	R\$ 102,59	
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:			R\$	R\$ 992,83	R\$ 1.012,58	R\$ 700,85	R\$ 749,69	R\$ 1.040,01	

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)		R\$	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:					
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$					
		R\$					
		R\$					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - INSS		5,00%	R\$ 184,19	R\$ 162,79	R\$ 606,57	R\$ 447,59	R\$ 133,07	
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 55,26	R\$ 48,84	R\$ 181,97	R\$ 134,28	R\$ 39,92	
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 36,84	R\$ 32,56	R\$ 121,31	R\$ 89,52	R\$ 26,61	
D - INCRA		0,20%	R\$ 7,37	R\$ 6,51	R\$ 24,26	R\$ 17,90	R\$ 5,32	
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 92,09	R\$ 81,40	R\$ 303,28	R\$ 223,80	R\$ 66,54	
F - FGTS		8,00%	R\$ 294,70	R\$ 260,47	R\$ 970,51	R\$ 716,15	R\$ 212,92	
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT						
		FAP	1,1363	R\$ 83,72	R\$ 73,99	R\$ 275,70	R\$ 203,44	R\$ 60,49
		RAT AJUSTADO	2,273%					
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 22,10	R\$ 19,54	R\$ 72,79	R\$ 53,71	R\$ 15,97	
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		21,07%	R\$ 776,26	R\$ 686,09	R\$ 2.556,40	R\$ 1.886,40	R\$ 560,85	

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 306,85	R\$ 271,21	R\$ 1.010,54	R\$ 745,69	R\$ 221,70
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 102,28	R\$ 90,40	R\$ 336,85	R\$ 248,56	R\$ 73,90
SUB-TOTAL:	11,11%	R\$ 409,14	R\$ 361,61	R\$ 1.347,39	R\$ 994,26	R\$ 295,60
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	2,34%	R\$ 86,22	R\$ 76,20	R\$ 283,93	R\$ 209,52	R\$ 62,29
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	13,45%	R\$ 495,35	R\$ 437,82	R\$ 1.631,32	R\$ 1.203,77	R\$ 357,89

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 2,03	R\$ 1,79	R\$ 6,67	R\$ 4,92	R\$ 1,46
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,43	R\$ 0,38	R\$ 1,41	R\$ 1,04	R\$ 0,31
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	0,07%	R\$ 2,45	R\$ 2,17	R\$ 8,08	R\$ 5,96	R\$ 1,77

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 16,95	R\$ 14,98	R\$ 55,80	R\$ 41,18	R\$ 12,24
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,36	R\$ 1,20	R\$ 4,46	R\$ 3,29	R\$ 0,98
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 160,24	R\$ 141,63	R\$ 527,72	R\$ 389,41	R\$ 115,77
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,194%	R\$ 7,15	R\$ 6,32	R\$ 23,53	R\$ 17,37	R\$ 5,16
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	R\$ 1,51	R\$ 1,33	R\$ 4,96	R\$ 3,66	R\$ 1,09
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 23,94	R\$ 21,16	R\$ 78,85	R\$ 58,19	R\$ 17,30
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	5,73%	R\$ 211,14	R\$ 186,61	R\$ 695,33	R\$ 513,09	R\$ 152,55

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 306,85	R\$ 271,21	R\$ 1.010,54	R\$ 745,69	R\$ 221,70
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 61,15	R\$ 54,05	R\$ 201,38	R\$ 148,60	R\$ 44,18
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,74	R\$ 0,65	R\$ 2,43	R\$ 1,79	R\$ 0,53
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 30,21	R\$ 26,70	R\$ 99,48	R\$ 73,41	R\$ 21,82
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,11	R\$ 0,98	R\$ 3,64	R\$ 2,69	R\$ 0,80
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:		10,86%	R\$ 400,05	R\$ 353,58	R\$ 1.317,47	R\$ 972,17	R\$ 289,04
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		2,29%	R\$ 84,30	R\$ 74,51	R\$ 277,62	R\$ 204,86	R\$ 60,91
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		13,15%	R\$ 484,35	R\$ 428,09	R\$ 1.595,09	R\$ 1.177,04	R\$ 349,95

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		21,07%	R\$ 776,26	R\$ 686,09	R\$ 2.556,40	R\$ 1.886,40	R\$ 560,85
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		13,45%	R\$ 495,35	R\$ 437,82	R\$ 1.631,32	R\$ 1.203,77	R\$ 357,89
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,07%	R\$ 2,45	R\$ 2,17	R\$ 8,08	R\$ 5,96	R\$ 1,77
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		5,73%	R\$ 211,14	R\$ 186,61	R\$ 695,33	R\$ 513,09	R\$ 152,55
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,15%	R\$ 484,35	R\$ 428,09	R\$ 1.595,09	R\$ 1.177,04	R\$ 349,95
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:		53,47%	R\$ 1.969,55	R\$ 1.740,78	R\$ 6.486,23	R\$ 4.786,26	R\$ 1.423,00

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 200,33	R\$ 181,22	R\$ 580,50	R\$ 435,58	R\$ 154,68
B - LUCRO			3,70%	R\$ 254,31	R\$ 230,05	R\$ 736,92	R\$ 552,95	R\$ 196,36
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 454,63	R\$ 411,27	R\$ 1.317,42	R\$ 988,53	R\$ 351,04
C - TRIBUTOS	B,1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 51,37	R\$ 46,47	R\$ 148,85	R\$ 111,69	R\$ 39,66
		COFINS	3,00%	R\$ 237,08	R\$ 214,47	R\$ 687,00	R\$ 515,49	R\$ 183,06
	B,2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B,3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 197,57	R\$ 178,72	R\$ 572,50	R\$ 429,58	R\$ 152,55
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B,4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	3,60%	R\$ 284,50	R\$ 257,36	R\$ 824,40	R\$ 618,59	R\$ 219,67
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 770,51	R\$ 697,02	R\$ 2.232,76	R\$ 1.675,35	R\$ 594,93
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 1.225,14	R\$ 1.108,29	R\$ 3.550,18	R\$ 2.663,89	R\$ 945,97

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3,683,72	R\$ 3,255,84	R\$ 12,131,39	R\$ 8,951,89	R\$ 2,661,49
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 992,83	R\$ 1,012,58	R\$ 700,85	R\$ 749,69	R\$ 1,040,01
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 31,41
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1,969,55	R\$ 1,740,78	R\$ 6,486,23	R\$ 4,786,26	R\$ 1,423,00
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 6.677,52	R\$ 6.040,61	R\$ 19.349,88	R\$ 14.519,24	R\$ 5.155,92
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1,225,14	R\$ 1,108,29	R\$ 3,550,18	R\$ 2,663,89	R\$ 945,97
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 7.902,66	R\$ 7.148,90	R\$ 22.900,05	R\$ 17.183,13	R\$ 6.101,89

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.902,66	1	R\$ 7.902,66
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 7.148,90	1	R\$ 7.148,90
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 22.900,05	1	R\$ 22.900,05
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 17.183,13	2	R\$ 34.366,25
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 6.101,89	1	R\$ 6.101,89
CUSTO TOTAL MENSAL:			R\$ 78.419,74

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	12	R\$ 7.902,66	R\$ 94.831,89
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	12	R\$ 7.148,90	R\$ 85.786,74
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	12	R\$ 22.900,05	R\$ 274.800,64
Analista de Suporte Computacional Sênior	12	R\$ 34.366,25	R\$ 412.395,01
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	12	R\$ 6.101,89	R\$ 73.222,65
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 78.419,74
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 941.036,93